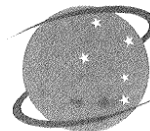




Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A FUNCIONÁRIO DA ADHOC

O Chefe do Setor Administrativo da ADHOC, de acordo com delegação do Sr. Administrador Geral,

CONSIDERANDO a comunicação interna da GUAPOR CI 060/98 de 12/11/98;
CONSIDERANDO o parecer do Chefe do Subsetor de Suprimento e Patrimônio;
CONSIDERANDO a decisão da Administração Geral da ADHOC;

RESOLVE:

1. Aplicar ao funcionário **MAURI JOÃO INÁCIO** a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** por danos praticados contra o patrimônio público, fato este que, em caso de repetição, poderá acarretar pena mais severa.
2. Determinar ao **SUBSETOR DE PESSOAL** da ADHOC que anote a presente pena de advertência na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí - SC, 24 de Novembro de 1998.

MARTIN SCHMELING
Chefe do Setor Administrativo.